



Prefeitura Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI Nº 861/2006

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE VITORINO, PARA O EXERCÍCIO DE 2006.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, VALDIR PICOLOTTO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de Vitorino, para o exercício de 2006.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Vitorino, para o exercício de 2006, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 964.000,00 (novecentos e sessenta e quatro mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

06.00 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
06.02 – Divisão de Limpeza e Conserv. Vias Públicas
15.451.0019.1.003 – Reurbanização da Av. Brasil Argentina
4.4.90.51 – Obras e Instalações 3 1601.....R\$ 184.000,00

0700 – Departamento de Educação, Cultura e Esportes
0703 – Divisão de Ensino Fundamental
12.361.0012.2.013 – Manter Transporte Escolar
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. 3 1671.....R\$ 780.000,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizados as receitas provenientes de Operações de Crédito autorizadas pela Lei nº 838/2005.

Art. 4º - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2006.


Valdir Picolotto
Prefeito Municipal

